

**ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023**

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três (2023), às 09h19min, de forma híbrida (presencial e por intermédio da ferramenta TEAMS), realizou-se a 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato Normativo nº 125/2020, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça DR. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, em razão de ausência justificada do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS por motivo de outro compromisso Institucional. Presentes o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, e demais conselheiros: DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO e DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, **totalizando o quórum de 8 (oito) membros**. Ausente justificadamente DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, por motivo de problema de saúde, conforme PGA N° 09.2023.00015813-2, ficando, por conseguinte 5454, retirado de pauta o Processo nº 01.2023.00007366-9, designado para julgamento nesta sessão. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a presente Sessão e registrou a presença do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, **Dr. Francisco Diassis Alves Leitão**, na qualidade de representante da ACMP. **DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS: Ata da 8ª Sessão Extraordinária do CSMP, realizada no dia 24 de abril de 2023; Ata da 7ª Sessão do Plenário Virtual, realizada no período de 18/04/2023 a 25/04/2023; Ata da 8ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 25 de abril de 2023; Ata da 9ª Sessão Extraordinária do CSMP, realizada no dia 02 de maio de 2023.** A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a votação. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado.* **MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:** Informações disparadas automaticamente do SAJMP, nos períodos compreendidos entre: **20/04/2023 a 04/05/2023**, conforme movimentos feitos nos processos, constando na pauta o resumo do teor dos processos. O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos, e tomou ciência das matérias, conforme relatórios extraídos do sistema SAJ, os quais se encontram registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. **DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos os quais se encontram registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. **JULGAMENTOS:** *Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José Mauricio Carneiro, passou a palavra à Sra. CONSELHEIRA DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, para julgar o processo a*

43 **seguir sob sua relatoria:** **VOTO VISTA:** Dra. Luzanira Maria Formiga votou pelo
44 conhecimento do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com conseqüente não
45 homologação da promoção de arquivamento, e envio dos autos à Promotoria de Justiça
46 de origem, para adoção das providências devidas, vez que há outro Promotor de Justiça
47 oficiante na Promotoria neste momento. **Relator Originário:** Dr. Luiz Antonio Abrantes
48 Pequeno aderiu ao voto-vista em sua integralidade, tendo sido acompanhado pelos demais
49 Conselheiros. **DECISÃO DE CONHECIMENTO E PROVIMENTO DE RECURSO:**
50 O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a),
51 decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com
52 conseqüente não homologação da promoção de arquivamento, e envio dos autos a
53 Promotoria de Justiça de origem, para adoção de providência devida, nos termos do voto:
54 **1 - Processo nº 01.2022.00003802-4. Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral**
55 **de Justiça Dr. José Maurício Carneiro, passou a palavra ao Sr. CONSELHEIRO DR.**
56 **ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, para julgar o processo a seguir sob**
57 **sua relatoria:** **DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE**
58 **ARQUIVAMENTO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o
59 voto do Relator, pelo cumprimento do dever funcional e homologação da promoção de
60 arquivamento e determinou o envio do citado processo à Promotoria(s) de Justiça de
61 origem, do seguinte processo: **1 - Processo nº 06.2021.00001063-2. Na Presidência, o**
62 **Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro, passou a**
63 **palavra ao Sr. CONSELHEIRO DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO,**
64 **para julgar o processo a seguir sob sua relatoria:** **DECISÃO DE DEFERIMENTO DE**
65 **INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto
66 do(a) Relator(a), pelo DEFERIMENTO do(s) citado(s) pedido(s) de inscrição(ões) de
67 promoções: **1 - Processo nº 09.2023.00012423-1, 2 - Processo nº 09.2023.00011326-7, 3 -**
68 **Processo nº 09.2023.00011503-2, 4 - Processo nº 09.2023.00012626-2, 5 - Processo nº**
69 **09.2023.00013268-6. DECISÃO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DE**
70 **ARQUIVAMENTO:** O Conselho Superior, à maioria dos votantes (5x2), acompanhou o voto
71 do(a) Relator(a), decidindo pela não homologação da promoção de arquivamento, e envio dos
72 autos ao Sr. Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro, para dar
73 seguimento ao feito, bem como extração de cópias do voto do Relator, de fls. 5329/5337, da
74 anterior relatoria acostado às fls. 5258/5263 (Procurador de Justiça Francisco Xavier Barbosa
75 Filho), e ainda do despacho de fls. 123/124 da então Promotora de Justiça e hoje
76 Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves, para que adote as providências que
77 entenda cabíveis, seja pela demora excessiva (longos 06 anos) para devolução dos autos à
78 Promotoria de Justiça de origem sem o necessário encaminhamento de Relatório Técnico, seja
79 para sindicar conduta de servidora do Núcleo de Apoio Técnico – NATEC, nos termos do voto do
80 relator. Voto divergente do Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira por entender que pelo tempo
81 decorrido não haverá possibilidade de outro membro analisar se houve superfaturamento, e bem
82 como pela desnecessidade de perícia contábil para o caso em tela, acompanhado pelo Dr. Pedro
83 Casimiro Campos de Oliveira. **6 - Processo nº 06.2022.00001295-6. DECISÃO DE NÃO**
84 **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos
85 votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), decidindo pela não homologação da
86 promoção de arquivamento, e envio dos autos ao Sr. Procurador-Geral de Justiça, para
87 designação de outro membro para dar seguimento ao feito, bem como a extração de
88 cópias do voto proferido pelo Relator e do despacho de fls. 75/77 da então Procuradora de
89 Justiça e hoje Desembargadora Ângela Tereza Gondim Carneiro Chaves, para que adote

90 as providências que entenda cabíveis, seja para sindicatar conduta de servidora do Núcleo
91 de Apoio Técnico – NATEC, nos termos do voto do relator. Abstenção dos Srs.
92 Conselheiros Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira e Dr. Luiz Antônio Abrantes
93 Pequeno, este por ausência momentânea no Teams. Por volta das 11h32min, o Sr.
94 Conselheiro Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho solicitou permissão para se retirar da
95 presente sessão, ficando o quórum composto por 7 (sete) membros. **7 - Processo nº**
96 **06.2022.00001299-0.** *Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr.*
97 *José Maurício Carneiro, passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. PEDRO***
98 ***CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, para julgar o processo a seguir sob sua***
99 ***relatoria: DECISÃO DE DILIGÊNCIAS EM PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE IC***
100 ***DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA:** O Conselho Superior, à unanimidade dos*
101 *votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo indeferimento da prorrogação do*
102 *Inquérito Civil, em razão de ter observado que o ato está fundamentado, que foi*
103 *identificado o fato investigado, mas que as diligências faltantes para o perfeito deslinde*
104 *do feito não foram devidamente apontadas, limitando-se o membro do Parquet de origem a*
105 *indicar ações genéricas, motivo pelo qual determinou a devolução dos autos à origem*
106 *para que sejam especificadas as diligências ainda a serem realizadas, no prazo de 30 dias.*
107 **1 - Processo nº 06.2015.00002536-0. DECISÃO SOBRE CONTINUIDADE DE**
108 **AFASTAMENTO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do
109 relatório de afastamento da nobre Promotora de Justiça Dra. Camila Gomes Barbosa
110 para estudos de doutoramento e determinou sua remessa à Secretaria de Recursos
111 Humanos, para anotação nos assentamentos funcionais do ínclito membro ministerial. **2 -**
112 **Processo nº 09.2023.00006396-0.** *Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de*
113 *Justiça Dr. José Maurício Carneiro, passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. LUIZ***
114 ***ANTONIO ABRANTES PEQUENO, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria:***
115 ***DECISÃO DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à*
116 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo DEFERIMENTO*
117 *do(s) citado(s) pedido(s) de inscrição(ões) de remoções: **1 - Processo nº***
118 ***09.2023.00012895-0.** *Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr.**
119 *José Maurício Carneiro, passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR.***
120 ***FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria:***
121 ***DECISÃO DE DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO:** O Conselho Superior, a*
122 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), decidindo pelo*
123 *deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais na forma pleiteada, nos*
124 *termos do voto do relator: **1 - Processo nº 09.2023.00011713-0. DECISÃO DE***
125 ***DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
126 *acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo DEFERIMENTO do(s) citado(s) pedido(s) de*
127 *inscrição(ões) de remoções: **2 - Processo nº 09.2023.00013179-8. MATÉRIA DE***
128 ***APRECIACÃO: EXTRAPAUTA – 1) A Secretaria dos Órgãos Colegiados solicitou***
129 ***designação de data para julgamento do Edital nº 053/2023 (P/A) 42ª***
130 ***PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação criminal), o qual se encontra apto***
131 ***pra julgamento. DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu*
132 *designar a data de **23/05/2023 (terça-feira), a fim de julgar os referidos Editais, ficando***
133 *como data final para desistência o dia **13/05/2023 (sábado).** **2 - RESOLUÇÃO Nº***
134 ***191/2023 DE CLASSIFICAÇÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA VAGA NA***
135 ***ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA:** A Secretaria dos Órgãos Colegiados que a última*

136 classificação na Entrância Intermediária foi a 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA
137 RUSSAS, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE),
138 mediante Resolução do CSMP nº 189/2023, publicada no DOEMPCE nº 1506 no dia
139 02/05/2023. **1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
140 **AQUIRAZ. MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção da Senhora
141 Promotora de Justiça Dra. Eliane Silveira Macêdo, para a 68ª Promotoria de Justiça de
142 Fortaleza, conforme Ato nº 131/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1510 no dia
143 08/05/2023, e exercício em 09/05/2023. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO:**
144 **MERECIMENTO – REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** *A Presidência fez apresentação*
145 *da matéria. Após discussão, submeteu a citada Resolução à votação. **DECISÃO:** O*
146 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação da **Resolução nº***
147 ***191/2023** referente à classificação da referida Promotoria de Justiça vaga na Entrância*
148 *Intermediária, conforme arquivo encaminhado via correio eletrônico. **3 - RESOLUÇÃO***
149 ***Nº 192/2023 DE CLASSIFICAÇÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA VAGA NA***
150 ***ENTRÂNCIA INICIAL:** A Secretaria dos Órgãos Colegiados que a última classificação*
151 *na Entrância Inicial foi a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAREMA, PELO*
152 *CRITÉRIO DE REMOÇÃO POR MERECIMENTO, mediante Resolução do CSMP nº*
153 *190/2023, publicada no DOEMPCE nº 1506 no dia 02/05/2023. **1) PROMOTORIA***
154 ***CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIDADE. MOTIVO DA***
155 ***VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção da Senhora Promotora de Justiça Dra.*
156 *Anny Gresielly Sales Grangeiro Sampaio, para a 2ª Promotoria de Justiça de Itapipoca,*
157 *conforme Ato nº 132/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1510 no dia 08/05/2023, e*
158 *exercício em 09/05/2023. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR***
159 ***ANTIGUIDADE. 2) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA***
160 ***DE CARIRIAÇU. MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do*
161 *Senhor Promotor de Justiça Dr. Rafael Couto Vieira, para a 3ª Promotoria de Justiça de*
162 *Barbalha, conforme Ato nº 133/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1510 no dia*
163 *08/05/2023, e exercício em 09/05/2023. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO***
164 ***POR MERECIMENTO. 3) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE***
165 ***JUSTIÇA DE BARRO. MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de remoção*
166 *do Senhor Promotor de Justiça Dr. Ramon Brito Cavalcante, para a Promotoria de Justiça*
167 *de Aurora, conforme Ato nº 134/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1510 no dia*
168 *08/05/2023, e exercício em 09/05/2023. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO***
169 ***POR ANTIGUIDADE.** *A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão,**
170 **submeteu a citada Resolução à votação. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade**
171 **dos votantes, decidiu pela aprovação da **Resolução nº 192/2023** referente à classificação**
172 **da referida Promotoria de Justiça vaga na Entrância Inicial, conforme arquivo**
173 **encaminhado via correio eletrônico. **4 - EDITAL DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA****
174 ****VAGA NA ENTRÂNCIA FINAL: 1) EDITAL Nº 099/2023. 2ª PROMOTORIA DE****
175 ****JUSTIÇA DE TAUÁ (área de atuação criminal – Resolução nº 072/2020-OECPJ).****
176 ****MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de remoção do Senhor Promotor de**
177 **Justiça Dr. Marcos Barbosa Carvalho, para a 3ª Promotoria de Justiça de Itapajé, mediante**
178 **Ato nº 70/2022, publicado no DOMPCE nº 1430, de 09/01/2023, e exercício em**
179 **30/01/2023. Deserção quando ofertada mediante Editais nºs 012/2023 e 049/2023.**
180 **FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. *A Presidência fez***
181 **apresentação da matéria. Após discussão, submeteu os citados Editais à votação.**

182 **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação do*
183 *Edital nº 099/2023 referente à promoção para a Entrância Final, conforme arquivo*
184 *encaminhado via correio eletrônico. 5 - **EDITAIS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA***
185 ***VAGAS NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA: 1) EDITAL Nº 100/2023: 2ª***
186 ***PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ.** MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga*
187 *ocorrida em face de promoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Eliane Silveira*
188 *Macêdo, para a 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, conforme Ato nº 132/2023-SEGE,*
189 *publicado no DOMPCE nº 1510 no dia 08/05/2023, e exercício em 09/05/2023. **FORMA***
190 ***DE PROVIMENTO:** REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante*
191 *Resolução do CSMP nº 192/2023). 2) **EDITAL Nº 101/2023: 1ª PROMOTORIA DE***
192 ***JUSTIÇA DE MORADA NOVA.** MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de*
193 *promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Raphael Ramos Nepomuceno, para a 189ª*
194 *Promotoria de Justiça de Fortaleza, conforme Ato nº 36/2023-SEGE, publicado no*
195 *DOMPCE nº 1472 no dia 10/03/2023, e exercício em 23/03/2023. Deserção quando*
196 *ofertada a remoção mediante Edital nº 061/2023. **FORMA DE PROVIMENTO:***
197 ***PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº*
198 *185/2023). A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu os*
199 *citados Editais à votação. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
200 *decidiu pela aprovação dos Editais nºs 100 a 101/2023 referentes às promoções e*
201 *remoções na Entrância Intermediária, conforme arquivo encaminhado via correio*
202 *eletrônico. 6 - **EDITAIS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS NA***
203 ***ENTRÂNCIA INICIAL: 1) EDITAL Nº 102/2023: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE***
204 ***CARIDADE.** MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção da*
205 *Senhora Promotora de Justiça Dra. Anny Gresielly Sales Grangeiro Sampaio, para a 2ª*
206 *Promotoria de Justiça de Itapipoca, conforme Ato nº 132/2023-SEGE, publicado no*
207 *DOMPCE nº 1510 no dia 08/05/2023, e exercício em 09/05/2023. **FORMA DE***
208 ***PROVIMENTO:** REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do*
209 *CSMP nº 192/2023). 2) **EDITAL Nº 103/2023: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE***
210 ***CARIRIAÇU.** MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção do*
211 *Senhor Promotor de Justiça Dr. Rafael Couto Vieira, para a 3ª Promotoria de Justiça de*
212 *Barbalha, conforme Ato nº 133/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1510 no dia*
213 *08/05/2023, e exercício em 09/05/2023. **FORMA DE PROVIMENTO:** REMOÇÃO POR*
214 ***MERECIMENTO.** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 192/2023). 3) **EDITAL***
215 ***Nº 104/2023: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO.** MOTIVO DA VACÂNCIA:*
216 *Vaga ocorrida em face de remoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Ramon Brito*
217 *Cavalcante, para a Promotoria de Justiça de Aurora, conforme Ato nº 134/2023-SEGE,*
218 *publicado no DOMPCE nº 1510 no dia 08/05/2023, e exercício em 09/05/2023. **FORMA***
219 ***DE PROVIMENTO:** REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante*
220 *Resolução do CSMP nº 192/2023). A Presidência fez apresentação da matéria. Após*
221 *discussão, submeteu os citados Editais à votação. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à*
222 *unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação dos Editais nºs 102 a 104/2023*
223 *referentes às promoções e remoções na Entrância Intermediária, conforme arquivo*
224 *encaminhado via correio eletrônico. **COMUNICAÇÕES:** **DRA. LUZANIRA MARIA***
225 ***FORMIGA:** Propôs votos de pronto reestabelecimento aos Srs. Conselheiros Dr.*
226 *Francisco Osiete Cavalcante Filho e Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque*
227 *Leite. O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, aprovou a propositura ora*

228 *formulada.* **DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO** postulou pela expedição de
229 ofício à ASPIN solicitando informações acerca do andamento dos estudos acerca da
230 aferição da atribuição da 181ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (área de atuação auxiliar
231 do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – Resolução nº 078/2021-OECPJ),
232 cujo edital foi revogado justamente para referidos estudos. **DR. FRANCISCO DIASSIS**
233 **ALVES LEITÃO:** Parabenizou o CSMP e a Secretaria dos Órgãos Colegiados pela
234 agilidade dos procedimentos para movimentação na carreira. *O Conselho Superior, à*
235 *unanimidade dos votantes, tomou ciência dos registros.* **Encerramento:** nada mais
236 havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença dos Srs. Conselheiros e declarou
237 encerrada a Sessão às 11h52min da qual eu, **Flávia Soares Unneberg**, Promotora de
238 Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que depois de lida e
239 aprovada, terá dispensada sua assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos
240 legais a versão aprovada por este Colegiado.

241

242

243

JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO

244

Vice-Procurador Geral de Justiça

245

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

246

247

LUZANIRA MARIA FORMIGA

248

Conselheira

249

250

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

251

Conselheiro

252

253

FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

254

Conselheiro

255

256

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

257

Conselheiro /Corregedor-Geral do Ministério Público

258

259

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

260

Conselheiro

261

262

LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

263

Conselheiro

264

265

FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

266

Conselheiro

267

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 09.05.2023									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NAO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira									0
Dr. Alcides	1								1
Dr. Osiete		2			5				7
Dra. Angela Gois									0
Dr. Pedro Casimiro							1	1	2
Dr. Emmanuel Girão									0
Dr. Abrantes		1			1				2
Dr. Francimauro					1	1			2
TOTAL	1	3	0	0	7	1	1	1	14

269 Dr. Luiz Antônio Abrantes Pequeno – foi contabilizado mais 1(um) processo, em razão de
270 haver aderido ao voto-vista proferido pela Dra. Luzanira Maria Formiga.